

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20% AO SERVIDOR MARIO REGYS MENEZES DO AMARAL, NOS TERMOS DA LEI N. 2.502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 2023004986 de 23 de abril de 2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, ao servidor MARIO REGYS MENEZES DO AMARAL, matrícula nº 55982, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL, em nível de ESPECIALIZAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme documentos fornecido pela Faculdade Descomplica tendo Pós-Graduação Latu Sensu em Projetos de Cloud Computing com carga horária de 390 horas/aula. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração Gestão de Pessoas e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 31 de maio de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE MAIO DE 2023. EXONERAR, o servidor **FRANCISCO ANTONIO BARBOSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia SE – D 1, Matrícula: 79642. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 17 de maio de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, o servidora FRANCISCO ANTONIO BARBOSA PINHEIRO, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia SE – D 1, Matrícula: 79642, com lotação no VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023004547 de 24/04/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula: 73567, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Pe. Gregório Celestino Escola, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 14/04/2023 a 13/05/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 255, DE 26 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023005512 de 08/05/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora KILVIA DE LIMA FONTENELE, matrícula: 35754, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Dom Antônio de Almeida Lustosa EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 29/04/2023 a 28/05/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 256, DE 26 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023003767 de 30/03/2023.



RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SILVANA TELES LEITÃO, matrícula: 9574, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Iná Arruda EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 27/03/2023 a 26/04/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 257, DE 26 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023003767 de 30/03/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SILVANA TELES LEITÃO, matrícula: 9574, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Iná Arruda EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 26/04/2023 a 25/05/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 258, DE 26 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023002644 de 28/02/2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA ao servidor CLAUDENIR DE MORAIS DANTAS matrícula 52068, admitido em 09/07/2013, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotado no Pedro Laurino de Oliveira EEIEF, no período de 29/05/2023 a 28/05/2024, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) - EDITAL

EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução COMDICA/SDST Nº 09, de 30 de março de 2023 e na Lei Municipal n. 3.576/2023, CONSIDERANDO o art. 13, §1 da Resolução do Conanda n. 231/2022 que poderá reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso; CONSIDERANDO o item 6.10 do EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que caberá a comissão decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº. 09.2023.00003780-7 que trata sobre o acompanhamento do Ministério Público do Estado do Ceará em relação ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Caucaia; CONSIDERANDO as impugnações apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Ceará em face a 38 (trinta e oito) candidatos inscritos dos 48; CONSIDERANDO o art. 38, caput, e o §1º e §2º, da Lei Municipal nº. 3.576, de 28 de março de 2023, que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada colegiado. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. CONSIDERANDO que cabe precipuamente ao Ministério Público Estadual, com base em reiteradas disposições legais e infralegais, de acordo com o art. 139, caput, do ECA e art. 5º, III, da Resolução nº. 231/2022 – CONANDA, velar pela regularidade de todas as etapas do Processo de Escolha, considerando o interesse público e social, indisponível e difuso, intimamente relacionado ao desempenho das funções do Conselho Tutelar; RESOLVE: 1. REABRIR o prazo de inscrição para escolha dos membros o Conselho Tutelar para atuarem na Conselho Tutelar do Município de Caucaia, ficarão abertas do dia 31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023. 2. FICA PERMITIDO ao candidato já inscrito, a completção da documentação conforme consta no edital no prazo dos dias 31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023. 3. ALTERA o ITEM 12. Do Calendário: Onde se lê: 12. DO CALENDÁRIO. 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AO PRAZO PARA DEFESA	30/05/20223 A 01/06/2023	ART. 11, §3º, I DA RES. 231/2022 - CONANDA
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	02/06/2023 A 07/06/2023	ART. 11, §3º, I DA RES. 231/2022 - CONANDA
ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	ATÉ 12/06/2023	ART. 11, §3º, II c/c §6º, III, RES. 231/2022 - CONANDA



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	13/06/2023 A 15/06/2023	CONTRA DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. DEVERÁ SER DIRIGIDO À PLENÁRIA DO CMDCA ART. 11, §4º, RES. 231/2022 – CONANDA
ANÁLISE DOS RECURSOS E DECISÃO	20/06/2023 A 22/06/2023	O CMDCA SE REUNIRÁ, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA DECISÃO COM O MÁXIMO DE CELERIDADE (ART. 11, §4º, RES. 231/2023 - CONANDA)
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS	23/06/2023	

Leia-se: 12. DO CALENDÁRIO. 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

REABERTURA INSCRIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	31/05/2023 A 02/06/2023	
NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AO PRAZO PARA DEFESA	05/06/2023 A 06/06/2023	ART. 11, §3º, I DA RES. 231/2022 - CONANDA
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	07/06/2023 A 12/06/2023	ART. 11, §3º, I DA RES. 231/2022 - CONANDA
ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	ATÉ 13/06/2023	ART. 11, §3º, II c/c §6º, III, RES. 231/2022 - CONANDA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	14/06/2023 A 16/06/2023	CONTRA DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. DEVERÁ SER DIRIGIDO À PLENÁRIA DO CMDCA ART. 11, §4º, RES. 231/2022 – CONANDA
ANÁLISE DOS RECURSOS E DECISÃO	19/06/2023 A 21/06/2023	O CMDCA SE REUNIRÁ, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA DECISÃO COM O MÁXIMO DE CELERIDADE (ART. 11, §4º, RES. 231/2023 - CONANDA)
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS	23/06/2023	

Os demais itens do EDITAL COMDICA/SDST N° 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023 permanecem inalterados. Caucaia-CE, 30 de maio de 2023. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** De acordo a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE: Geraldo Simplicio de Oliveira - Coordenador Representante da Sociedade Civil. Rosana Brasil de Andrade - Membro Representante Governamental. Andréa Herculano de Paula Oliveira - Membro Representante Governamental. Tatiana Viana Fontenele - Membro Representante da Sociedade Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA N° 54, DE 29 DE MAIO DE 2023. PRORROGA licença para interesse particular sem remuneração do servidor, **ANTÔNIO ALLAN DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão. A SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2023003931 de 04 de abril de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009; Art.1º - PRORROGA de 01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2025, por mais 2 (dois) anos, a Licença para Interesse Particular Sem Remuneração do servidor, **ANTÔNIO ALLAN DOS SANTOS SILVA** - matrícula 35.124, cargo de Técnico de Planejamento e Gestão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do município de Caucaia, de acordo com o art. 81, § 3º da Lei Complementar n° 01/ 2009. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 29 de maio de 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 55, DE 29 DE MAIO DE 2023. Valida e confere autenticidade às Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, na forma que indica. O Secretário Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a migração das informações tributárias constantes no sistema de Arrecadação Tributária – SAT para o Sistema de Arrecadação Municipal próprio ainda estão em fase de processamento e ajustes; CONSIDERANDO que em alguns casos os arquivos de pagamentos efetuados no Sistema de Arrecadação Tributária – SAT são incompatíveis com o atual Sistema de Arrecadação Municipal – SAM; e em decorrência disso gera a impossibilidade da emissão automática da Guia de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI; CONSIDERANDO a obrigação dos oficiais de registros públicos contida nos artigos 178 e 179 do Código Tributário do Município de Caucaia, quanto a exigência da apresentação do comprovante de quitação e a proibição do registro, transcrição, inscrição e averbação de atos sem que se comprove o pagamento do ITBI ou sua exoneração. Resolve: Art. 1º Ficam validadas e autenticadas as Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, nos casos abaixo relacionadas diante da impossibilidade da emissão automática por incompatibilidade entre os sistemas de arrecadação anterior e atual; Art. 2º Para cumprimento das obrigações contidas nos artigos 178 e 179 da Lei Complementar n° 02 (Código Tributário do Município de Caucaia) – será conferida a validade e autenticidade das Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, abaixo relacionadas;



Nº Guia de ITBI	Inscrição Imóvel	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
2021000323	000030166	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 1.620,00
2021000324	000030463	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 1.620,00
2021000325	000030159	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 1.620,00
2021000327	000026985	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 324,00
2021000328	000026986	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 324,00
2021000329	000026987	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 324,00
2021000330	000026988	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 324,00
2021000346	000026984	F3 Construções e Administração de Obras Eireli	40.058.627/0001-18	R\$ 324,00

Art. 3º Esta Portaria comprova também o respectivo pagamento do ITBI referente às guias indicadas no art.2º desta norma. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CAUCAIA, em 29 de maio de 2023. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 56/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023. DESIGNAR. **JOSÉ IRAPUAN SANTOS DA ROCHA**, para exercer a função de Fiscal do Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através do seu secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) **JOSÉ IRAPUAN SANTOS DA ROCHA** do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.05.30.02.01	MAIS CÂMARA, INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ATRAVÉS DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DOS TÍTULOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA VIA APONTAMENTO PARA PROTESTO, COM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DESTA COBRANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 29 DE MAIO DE 2023. **.GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2021, que delegou a MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 25 de maio de 2023. Caucaia, 29 de maio de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

PORTARIA Nº 027, DE 31 DE MAIO DE 2023. EXONERAR os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criados pela Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de maio de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 027, DE 31 DE MAIO DE 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
DAVID DA SILVA PIZOL	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1
ALISSON GUILHERME DE SOUSA MATOS	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS -3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de maio de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2023 – GESTÃO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DAS PRAIAS URBANAS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-6, por intermédio do Gestor Substituto das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia, o Sr. Diego Carvalho Pinheiro, no processo administrativo nº 08/2023 – Projeto Orla, conferiu a Beatriz Fares Gomes, permissão de uso de faixa de praia, no dia 24/06/2023, para evento de natureza religiosa, modalidade onerosa, sem finalidade comercial. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU no 01 de 03 de janeiro de 2014 e TAGP- Caucaia. Valor pago a título de contribuição pela utilização da área: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. Signatários: Beatriz Fares Gomes, permissionário e Diego Carvalho Pinheiro, Gestor Substituto das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Gestor das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2023 – GESTÃO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DAS PRAIAS URBANAS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-6, por intermédio do Gestor Substituto das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia, o Sr. Diego Carvalho Pinheiro, no processo administrativo nº 10/2023 – Projeto Orla, conferiu a Mércia Maria Dantas de Oliveira Fernandes, permissão de uso de faixa de praia, nos dias 09 e 10 de junho de 2023, para evento de natureza religiosa, modalidade onerosa, sem finalidade comercial. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU no 01 de 03 de janeiro de 2014 e TAGP- Caucaia. Valor pago a título de contribuição pela utilização da área: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. Signatários: Mércia Maria Dantas de Oliveira Fernandes, permissionário e Diego Carvalho Pinheiro, Gestor Substituto das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Gestor das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.05.04/06 - SEINFRA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.05.04 – DIVERSAS. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES, inscrito sob o CNPJ nº 07.258.970/0001 -30, localizada na Av. Washington Soares, 1400, Sala 905, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-341, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Emiliano Rodrigues Fortaleza Terceiro, inscrito no CPF sob o nº ***.932.773-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por



objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2022.04.05.04/06 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do contrato, com término previsto para 01 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Emiliano Rodrigues Fortaleza Terceiro - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.31.01 - SEINFRA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2020 - SEGER - ADESÃO. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021 - SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE CAUCAIA - CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: SISAM - SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.344.236/0001-33, com sede na avenida Dom Almeida Lustosa, n.º 142, Parque Albano (Jurema), representada neste ato por JOSÉ TIBÚRCIO DA FROTA FILHO, brasileiro, portador do CPF n.º ***.911.673-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2021.05.31.01 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do Contrato, ficando o novo prazo de vigência com término previsto para o dia 31 de maio de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Tibúrcio da Frota Filho - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.21.01 - SEINFRA - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021.04.14.02. OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO INSUMOS PARA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NA MALHA VIÁRIA, INCLUSIVE NA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, 373 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60.110-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.271.39010001-46, neste ato representada pelo Sr. CLAU-MIR REBOUÇAS DE MOURA, portador do CPF n.º ***.287.893-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2021.06.21.01 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do Contrato, ficando o prazo de vigência com término previsto para o dia 21 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Claumir Rebouças De Moura - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.17.01 - SEINFRA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.03.08.01.ARP N.º 2021.05.14.01. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI/CE, DA SEINFRA E DO SICRO - TABELAS SINTÉTICAS SEM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 20,73% (VINTE VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, portador do CPF n.º ***.536.438 - **. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2021.05.17.01, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, com término previsto para o dia 17 novembro de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 18 de maio de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.08.06.001-01 - SEINFRA - TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.06.001. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - PRAÇAS ESTRADA VELHA DO ICARAÍ, JARDIM ICARAÍ, TABUBA E TABUBINHA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME com endereço a Rua Cruz e Sousa, 67 - Álvaro Weyne, CEP: 60.335-490 Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.047.606.0001/39, neste ato representada pelo Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o n.º ***.610.373-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 2020.08.06.001-01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 03 (três) meses, com término previsto para o dia 02 de setembro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 02 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Luiz Augusto Silva Junior - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS; Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 017, DE 31 DE MAIO DE 2023. Exonera, **ALYSSON DE LIMA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - EI-2**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1.º EXONERA, **ALYSSON DE LIMA OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 018, DE 31 DE MAIO DE 2023. Exonera, **AMANDA LIMA FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I - EI-1**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1.º EXONERA, **AMANDA LIMA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I**, Simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 019, DE 31 DE MAIO DE 2023. Exonera, **ANA CAROLINE LUCAS LOPES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1.º EXONERA, **ANA CAROLINE LUCAS LOPES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 020, DE 31 DE MAIO DE 2023. Exonera, **DIEGO FERREIRA VASCONCELOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1.º EXONERA, **DIEGO FERREIRA VASCONCELOS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 021, DE 31 DE MAIO DE 2023. Exonera, **INGRA SAMARA ARAUJO TEIXEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica



do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA, INGRA SAMARA ARAUJO TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 022, DE 31 DE MAIO DE 2023. Exonera, **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA, **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 023, DE 31 DE MAIO DE 2023. Exonera, **IVAN MORAIS SOARES** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO - EP 4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA, **IVAN MORAIS SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, Simbologia EP-4, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 024, DE 31 DE MAIO DE 2023. TORNA SEM EFEITO PORTARIA N.º 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - DELEGA AO SERVIDOR **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, DELEGA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. TORNAR sem efeito portaria n.º 015 de 02 de FEVEREIRO de 2023 - Delega ao servidor **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 31 de maio de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GÓIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

Ato de Aposentadoria N.º 124/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n.º 3457/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 02/05/2013, à Sra. Terezinha Isnelda da Conceição Andrade, brasileira, portadora do CPF: ***.036.201-**, PIS/PASEP: n.º 1.065.***.127.8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços de Saúde, ref. AAS-05, inscrita sob matrícula n.º 229, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n.º 678/1991, Lei Complementar n.º 01/2009, art.1º da Lei n.º 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei Municipal n.º. 1414/01, no valor de R\$ 622,73(seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 h) (02/2013)	R\$ 680,00
Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 170,00
Grat. Risco de Vida (20%)	R\$ 136,00
Valor da Remuneração	R\$ 986,00
Valor Apurado da Média	R\$ 652,53
Valor Benefício Proporcional (7611/10950) x652,53	R\$ 453,55
Complementação Constitucional	R\$ 169,18
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2013)	R\$ 622,73
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de abril de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 126/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2018002403, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/07/2018, à Sra. MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA ROZENDO, brasileira, portadora do CPF: ***.284.403-**, PIS/PASEP n°. 1.705.***.036-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG12, inscrita sob matrícula n° 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional N° 41/2003, c/c Emenda Constitucional N° 70/2012 e Lei n° 1414/2001, no valor de R\$ 2.258,12 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (192,50h ajustada) (04/2018)	R\$ 1.806,45
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/1991 c/c LC 01/2009)	R\$ 325,16
Gratíf. de Titulação (20%) (Lei 2502/2013)	R\$ 361,29
Valor da Remuneração	R\$ 2.492,90
Valor do Benefício Proporcional (9834/10950)x2.492,90	R\$ 2.238,82
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2018)	R\$ 2.238,82
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 de julho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE - N° 130/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 12061/2007, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 23/10/2007, à Sra. MARIA SAMPAIO DE MATOS, brasileira, portadora do CPF: *** 853.563-**, PIS/PASEP n°. 1.701.***.914-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, referência: EDUCLA, inscrita sob matrícula n° 3687, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1414/01 e Lei n° 678/1991, no valor de R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais), discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (10/2007)	R\$ 380,00
Adic Tempo de Serviço (16%)	R\$ 60,80
Adicional Nível de Formação Técnica	R\$ 113,91
Valor da remuneração	R\$ 554,71
Valor da Média	R\$ 231,27
Valor do Benefício proporcional (5864/10950) x 231,27	R\$ 123,85
Complemento Constitucional	R\$ 256,15
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2007)	R\$ 380,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 22 de julho de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 131/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5735/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 08/07/2008, à Sra. Maria das Graças Amorim Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.492.383-**, PIS/PASEP: 1.204.***.266.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCLA, inscrita sob matrícula n° 9280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com art. 6-A, da Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal n° 1414/2001, no valor de R\$ 1.409,10(um mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (05/2008)	R\$ 1.281,00
Adicional por tempo de Serviço (10%)	R\$ 128,10
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2008)	R\$ 1.409,10
Paridade	Sim

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE MAIO DE 2023. Designa **LEILANE OLIVEIRA CHAVES** para a exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. **LEILANE OLIVEIRA CHAVES**, CPF nº ***.581.803-**, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
MARIA BERENICE LINS LEITE - ME	00.885.159/0001-30	2023.04.25.01.001-IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.24.01.01-ARP - IMAC – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - EMPRESA: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, representada pelo Sr. DENIO GABRIEL MARTINS – Valor global: R\$ 28.690,80(vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.04.24.01-IMAC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A UPA ANIMAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 22 de MAIO de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.04 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 2022.04.11.01.04 A PARTIR DO DIA 29 DE MAIO DE 2023. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ n.º 07.340.993/0001-90. REPRESENTADA POR HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. ORDENADOR DE DESPESAS: **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – CAUCAIA-CE, 31 DE MAIO DE 2023.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - O Município de Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 2022.04.05.04/02-SME, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.05.04 - DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2.069.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023. VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Secretaria Executiva Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

EXTRATO DE ADITIVO - ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.28.04/001-SME, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.01/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI OBJETO: VISA O ADITAMENTO EM APOXIMADAMENTE 11,44% DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO E



CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: R\$ 556.518,52 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATANTE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.13.01-75 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 18.02.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL R\$ 269,62 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 38.263.979/0001-63, REPRESENTADA PELO ANTÔNIO KLEIBER BARRETO MILITÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – CAUCAIA-CE, 18 DE MAIO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.13.01-72 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 18.02.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL R\$ 3.613,26 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). CONTRATADA: D.W. DA SILVA DE SOUZA, CNPJ Nº 41.107.229/0001-07, REPRESENTADA PELO DARIO WEYDER DA SILVA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – CAUCAIA-CE, 18 DE MAIO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.13.01-76 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 18.02.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL R\$ 3.572,71 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.328.748/0001-10, REPRESENTADA PELA FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – CAUCAIA-CE, 18 DE MAIO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.13.01-74 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 18.02.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL R\$ 2.057,50 (DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: FFX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.536.601/0001-23 REPRESENTADA PELO FAAD FERNANDES ELIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – CAUCAIA-CE, 18 DE MAIO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.13.01-73 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 18.02.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL R\$ 983,42 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: C MOURÃO DE PAIVA - ME, CNPJ Nº 31.920.640/0001-43, REPRESENTADA PELA CATIA MOURÃO DE PAIVA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:



31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: MIRELA ZARANZA DE SOUSA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – CAUCAIA-CE, 18 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01 – SEINFRA. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 DE JUNHO DE 2023, ÀS 13:30H (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.08.01 - SEINFRA, critério de julgamento MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima nº 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Alexandre Sobreira Cialdini

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400